



## LEI Nº 760/2015 – INDIAPORÃ, 12 DE JUNHO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) destinados a utilização de recursos financeiros oriundos de aplicações financeiras de repasses estaduais e federais vinculados a Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis e manutenção da Assistência Farmacêutica, do MAC – Média e Alta Complexidade, da Vigilância em Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Educação, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

<b>10.302.0120.2023.0000</b> Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade	
<b>3.3.90.36.00</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
(Fonte de Recurso: 0.05.42)	
<b>10.302.0120.2049.0000</b> Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região Fernandópolis	
<b>3.3.71.70.00</b> Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.500,00
(Fonte de Recurso: 0.05.42)	
<b>10.303.0120.2024.0000</b> Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	R\$ 150,00
(Fonte de Recurso: 0.05.42)	
<b>10.304.0120.2025.0000</b> Manutenção da Vigilância em Saúde	
<b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.42)	
<b>4.4.90.52.00</b> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300,00
(Fonte de Recurso: 0.05.42)	
<b>02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
<b>08.244.0106.2028.0000</b> Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	R\$ 700,00
(Fonte de Recurso: 0.02.43)	
<b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	R\$ 1.500,00
(Fonte de Recurso: 0.05.43)	
<b>3.3.90.39.00</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
(Fonte de Recurso: 0.05.43)	
<b>02.10. Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0150.2037.0000</b> Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
<b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700,00
(Fonte de Recurso: 0.05.41)	

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 12.850,00**



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 02. PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 128: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 8.450,00

### 02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 179: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.700,00

### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 244: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 700,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 12.850,00**

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0120 (Atendimento a UBS), 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) e 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), as Atividades 2023 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade), 2049 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região Fernandópolis), 2024 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), 2037 (Manutenção da Secretaria Municipal da Educação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 212 de junho de 2015.

  
- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

  
- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento